



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço  
1920230029148

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS



1. Responsável Técnico  
**EVANDRO CARVALHO DE ARAGÃO**  
Título profissional: **Engenheiro Agrônomo** RNP: 1902038770  
Registro: 1464

2. Dados do Contrato  
Contratante: **Prefeitura Municipal de Currálinhos** CPF/CNPJ: 01612579000106  
Logradouro: **Avenida Avenida São Raimundo** Nº: 91  
Complemento: **Escritório** Bairro: UF: PI CEP: 64453-000  
Cidade: **CURRALINHOS** celebrado em **30/05/2023** Vencido à ART:  
Contrato: **12/05/2023** Valor: R\$ **2.000,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**  
Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço  
Logradouro: **Avenida Avenida São Raimundo** Nº: 91  
Complemento: **Escritório** Bairro: **Centro** UF: PI CEP: 64453-000  
Cidade: **CURRALINHOS** Data de Início: **12/05/2023** Previsão de Término: **30/05/2023** Coordenadas Geográficas: **-05.350006, -42.464000**  
Finalidade: **AMBIENTAL** Código:  
Proprietário: **Everardo Lima Araújo** CPF/CNPJ: 01612579000106

4. Atividade Técnica

CONSUMIDOR	Quantidade	Unidade
PROJETO DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	100.0000	hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
Elaboração de Projetos Ambientais, a saber:  
1. Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no município de Currálinhos;  
2. Programa de Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Urbanos de Currálinhos;  
3. Programa de Redução do Desmatamento no Município de Currálinhos;  
4. Projeto de Proteção das Matas Ciliares do Município de Currálinhos;  
5. Projeto de Proteção da Fauna Silvestre do Município de Currálinhos/PI  
6. Projeto de Proteção e Conservação dos Solos do Município de Currálinhos/PI;  
7. Projeto Escolar de Cultivo de Horta, no Colégio João Paulo II, Zona Rural do Município de Currálinhos/PI.

6. Declarações  
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe  
**ASSOC. DOS ENG. AGRONOMOS DO PI - ARAPI**

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
**TERESINA PI**, 16 de Maio de 2023  
Local, data  
**EVANDRO CARVALHO DE ARAGÃO - CPF: 0779672403**  
**Maurício Pinheiro do Rego**  
Prefeitura Municipal de Currálinhos - CPF/CNPJ: 01612579000106

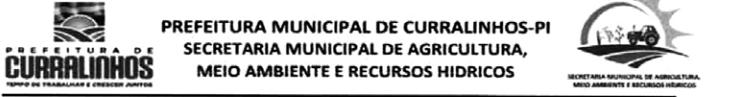
9. Informações  
• A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.  
• A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br)  
• A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br  
Id: 0902107-925

CREA-PI

Valor ART: R\$ 96,62 Registrada em 15/05/2023 Valor Pago: 96,62 Nosso Número: 8281401851 Baixada em:

**Id:0E28979C07DA41A1**



**PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI**

PIAÚ – 2022/2023

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Currálinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: [agriculturacurrálinhos@gmail.com](mailto:agriculturacurrálinhos@gmail.com)

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO ..... 3  
METODOLOGIA ..... 5  
CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 8  
REERÊNCIAS ..... 8  
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES ..... 9  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ..... 9

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Currálinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: [agriculturacurrálinhos@gmail.com](mailto:agriculturacurrálinhos@gmail.com)



**INTRODUÇÃO**

O município de Currálinhos, localizado a uma distância de cerca de 89 km da capital do Estado do Piauí, cidade de Teresina, possui uma altitude de 126 metros em relação ao nível do mar, temperaturas que variam em média entre 22°C e 36°C e possui um clima tropical e quente.

Currálinhos é composta por latossolos vermelho-amarelos distróficos associados à podzólicos vermelho-amarelo equivalente eutrófico e solos indiscriminados concrecionários tropicais, com uma vegetação predominante do cerrado, com campo e floresta decidual secundária mista. A geologia do município de Currálinhos é composta por unidades geológicas dominantes na sua totalidade pertencente às coberturas sedimentares.

O município de Currálinhos faz limite ao norte com o município de Teresina, ao sul com o município de Palmeiras, São Pedro do Piauí e Miguel Leão, a leste com o município de Teresina e Monsenhor Gil e a oeste com Palmeiras. Localizado na microrregião de Teresina, Currálinhos possui uma área territorial de cerca de 345.811 km² e uma população estimada de 4.475, com uma densidade populacional de 12,09 hab./km², segundo o último Censo Demográfico.

Imagem 1: Localização do município de Currálinhos-PI



Fonte: Google imagens.

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Currálinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: [agriculturacurrálinhos@gmail.com](mailto:agriculturacurrálinhos@gmail.com)

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**  
**MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**



Assim como outros diversos municípios brasileiros, o município de Currálinhos tem cada vez mais se preocupado com o saneamento básico no município. Por muitos anos a preocupação e o interesse em resolver assuntos relacionados ao saneamento básico se davam única e exclusivamente por conta das transmissões de doenças, porém o saneamento básico vai muito além de uma questão de saúde.

- O saneamento básico faz referência ao "conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- **Abastecimento de água potável:** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;

- **Esgotamento sanitário:** constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

- **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:** constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

- **Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas:** constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes (Lei 14.026/2020).

Se tomarmos como base o aumento crescente da população e com ela dos níveis de consumo, problemas relacionados ao descarte correto dos resíduos sólidos se tornam cada vez mais preocupantes.

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Currálinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurrálinhos@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**  
**MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**



Resíduos sólidos são "materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível" (Lei 12.305/2010).

Se antecipando a possíveis impactos futuros, o município de Currálinhos, sempre em busca da melhor gestão ambiental possível, apresenta por meio desse documento, o seu Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos, com o intuito de que esse auxilie no processo de gerenciamento e manejo dos resíduos sólidos dentro do município.

**METODOLOGIA**

O Programa de Coleta Seletiva Municipal de Resíduos Sólidos do município de Currálinhos seguirá algumas etapas, como: planejamento, monitoramento e execução de ações e metas.

A etapa de planejamento desse programa consistiu na execução de levantamentos prévios sobre a situação dos resíduos recicláveis no município, bem como outros assuntos que tenham correlação a temática.

Esses levantamentos foram primordialmente para coletar as seguintes informações: características e volume de resíduos domiciliares, informações sobre as rotas de transporte dos resíduos, infraestrutura necessária para adoção do programa, percentual de resíduos recicláveis coletados, dentre outras informações. Essas estão sendo devidamente levantadas pelo órgão municipal responsável, bem como também pela empresa licitada responsável pela coleta e transporte de resíduos.

Durante a etapa de planejamento foi possível identificar que mensalmente o município está gerando em média a quantidade de 45 toneladas de resíduos sólidos.

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Currálinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurrálinhos@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**  
**MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**



A segunda etapa consistiu no monitoramento das informações obtidas na primeira etapa, foi nessa etapa que informações sobre a coleta e principalmente sobre o seu itinerário foi devidamente obtido e por sua vez confirmado por meio do monitoramento, com base nisso tais informações obtidas estão apresentadas na tabela a seguir:

**Tabela 1:** Itinerário de coleta de resíduos sólidos.

Local	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Zona Urbana	X		X		X
Zona Rural				X	

Nessa etapa também foi possível identificar que a coleta e em especial o transporte de resíduos ocorre de acordo com a NBR 13.221:2017, que trata sobre o transporte terrestre de resíduos.

O monitoramento das áreas com coletores seletivos ocorreu com base na Resolução do CONAMA nº 275/2001 que dispõe sobre o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores, transportadoras e na coleta seletiva. O município de Currálinhos possui coletores seletivos nas Praças, na Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde, no Mercado e nas Escolas.

A etapa de execução das ações e metas relacionadas ao programa foi devidamente iniciada com a realização de campanhas, orientações e divulgações em geral sobre a importância da coleta seletiva, bem como sobre os benefícios para o meio ambiente e para a população.

As etapas seguintes de execução de ações e metas deverão corresponder à efetivação da coleta seletiva, da mesma forma que a destinação correta desses materiais, ocorrendo, portanto, a valorização desses resíduos no município.

O município de Currálinhos irá iniciar operacionalização do seu programa de coleta seletiva, com a adoção de um fluxograma de gerenciamento de resíduos

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Currálinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurrálinhos@gmail.com

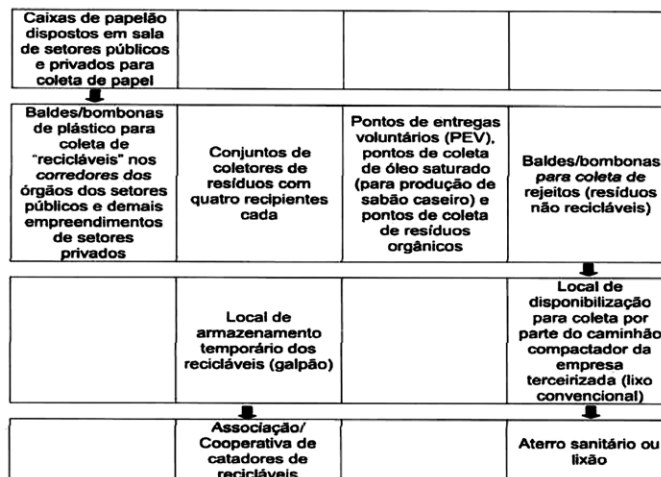


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,**  
**MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**



sólidos no município, como ilustrado a seguir, esse fluxograma será devidamente seguido para que o gerenciamento dos resíduos sólidos no município, em especial os resíduos recicláveis sejam devidamente aproveitados da melhor forma possível.

**Fluxograma do gerenciamento de resíduos no município.**



Esse programa será devidamente atualizado anualmente ou sempre que houver necessidade de atualização de informações.

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Currálinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051.  
 CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurrálinhos@gmail.com

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço  
1920230029148

Página 1/1

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que com a coleta seletiva no município de Curralinhos, que as quantidades de resíduos depositados diariamente no local correspondente ao armazenamento final, reduzam, e que os resíduos recicláveis sejam devidamente valorizados dentro do município, com a possibilidade de geração de emprego e renda.

REFERÊNCIAS

- Aguiar, R. B.; Gomes, J. R. C. Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea, estado do Piauí: diagnóstico do município de Curralinhos. Fortaleza: CPRM – Serviço Geológico do Brasil, 2004. Disponível em: <https://rigeo.cprm.gov.br/jspui/bitstream/doc/15928/1/Rel\_Curralinhos.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2022.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 12.235: armazenamento de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 1992.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10.004: Classificação de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 13.221: Transporte terrestre de resíduos. Rio de Janeiro, 2010.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Diário Oficial da União, Brasília, 2001.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 03 de ago. de 2010.
- BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico; altera a Lei nº 9.645, de 17 de julho de 2000; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 16 de jul. de 2020.
- https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-curralinhos.htmlpdf. Acesso em: 21 de setembro de 2022.
- https://www.cidade.ibge.gov.br/brasil/pi/curralinhos/panorama. Acesso em: 22 de setembro de 2022.
- https://www.cidade.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/curralinhos.html. Acesso em: 22 de setembro de 2022.

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051. CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



1. Responsável Técnico  
**EVANDRO CARVALHO DE ARAGÃO**  
Título profissional: **Engenheiro Agrônomo** RNP: **190283770**  
Registro: **1464**

2. Dados do Contrato  
Contratante: **Prefeitura Municipal de Curralinhos** CPF/CNPJ: **01612579000106**  
Lagrado: **Avenida Avenida São Raimundo** Nº: **91**  
Complemento: **Escritório** Bairro: **Centro**  
Cidade: **CURRALINHOS** UF: **PI** CEP: **64453-000**  
Contrato: **12/05/2023** celebrado em **30/05/2023** Vencido à ART:  
Valor: R\$ **2.000,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço  
Lagrado: **Avenida Avenida São Raimundo** Nº: **91**  
Complemento: **Escritório** Bairro: **Centro**  
Cidade: **CURRALINHOS** UF: **PI** CEP: **64453-000**  
Data de Início: **12/05/2023** Previsão de Término: **30/05/2023** Coordenadas Geográficas: **-05.350000, -42.464000**  
Finalidade: **AMBIENTAL** Código:  
Proprietário: **Everardo Lima Araújo** CPF/CNPJ: **01612579000106**

4. Atividade Técnica

CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
PROJETO DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	100.0000	hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
- Elaboração de Projetos Ambientais, a saber:
1. Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no município de Curralinhos;
  2. Programa de Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Urbanos de Curralinhos;
  3. Programa de Redução do Desmatamento no Município de Curralinhos;
  4. Projeto de Proteção das Matas Ciliares do Município de Curralinhos;
  5. Projeto de Proteção da Fauna Silvestre do Município de Curralinhos/PI;
  6. Projeto de Proteção e Conservação dos Solos do Município de Curralinhos/PI;
  7. Projeto Escolar de Cultivo de Horta, no Colégio João Paulo II, Zona Rural do Município de Curralinhos/PI.

6. Declarações  
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe  
ASSOC. DOS ENG. AGRONOMOS DO PI - AEAPI

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Teresina/PI, 16 de Novembro de 2023  
Local, data  
EVANDRO CARVALHO DE ARAGÃO - CPF: 0779912343  
Maria Cinthia do Rego  
Prefeitura Municipal de Curralinhos - CPF: 01612579000106

9. Informações  
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento em conformidade no site do Crea-PI.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br  
A guarda de via autizada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br  
tel: (06) 167-9292



Valor ART: R\$ 96,62 Registrada em 15/05/2023 Valor Pago: 96,62

Nosso Número: 8281491851 Baixada em:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Curralinhos-PI, 09 de novembro de 2023.

Maria Cinthia do Rego  
MARIA CINTHIA DO RÉGO  
Secretária Municipal de Agricultura,  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria nº 060/2023

Francisco Leal dos Santos Filho  
FRANCISCO LEAL DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços  
Públicos e Desenvolvimento Urbano  
Portaria nº 049/2023

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

EVANDRO C. DE ARAGÃO  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PI nº 1464

Av. São Raimundo, Nº91 – Centro – Curralinhos - PI – CEP: 64453-000 - Fone/Fax: (86) 3273-0051. CNPJ: 01.612.579/0001-06 – e-mail: agriculturacurralinhos@gmail.com

Id:0471B15179143EDF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO/ CONTINUIDADE ABERTURA DE PROPOSTA

Concorrência nº. 001/2023

Interessado: Município de Água Branca (PI)  
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação continuada de serviços de reformas e ampliações de reformas e ampliações de prédios públicos da Secretaria de Educação, no município de Água Branca-PI.

Data da continuidade para abertura: 21 de dezembro de 2023, às 09h00min.  
Endereço da Sala da CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.  
Endereço de Correio Eletrônico: cpl.pmaguabranca@gmail.com  
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 19 de dezembro de 2023.

Aislan Alves Pereira  
Presidente da CPL